

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.454. DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA LEI N°. 493, DE 02/07/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos IV e V ao artigo 1º do Anexo III que dispõe sobre o Regimento Interno do SAAE, que passa a contar com a seguinte redação:

IV - Drenagem de águas pluviais;V - Resíduos Sólidos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3°. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de Agosto de 2010.

AGENOR GOMÉS DE ARAÚJO NETO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU